



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022004

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, o Município de Igarapé-Miri, com sede no Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma, na Avenida Eládio Lobato, s/nº, CEP – 68.645-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2022**, RESOLVE registrar os preços para a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, AFIM DE ATENDER A PREFEITURA /SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IGARAPÉ-MIRI**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Sistema de Registro de preços que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, AFIM DE ATENDER A PREFEITURA /SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IGARAPÉ-MIRI**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo Terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias da expedição da mesma.



ESTADO DO PARÁ Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será está atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias ocorridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: Será com cedida consulta “em sítios oficiais” antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM=Encargos Moratórios

N=número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP=Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX=percentual da Taxa anual = 6%

I=Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times I = \frac{(6/100)}{365} \times I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida e prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra - recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

II- multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III- multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraldar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo – As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada e defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro – As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II – Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:



ESTADO DO PARÁ Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

I – Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II – Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5(cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem do material.

- **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMAS PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25% (vinte e cinco por cento)** de acordo com o §1º do art.65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preço.



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) as contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 007/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: a publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de IGARAPÉ-MIRI, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Igarapé-Miri - PA, 30 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI:05191333000169	Digitally signed by MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI:05191333000169	ROBERTO PINA OLIVEIRA:12364312272	Digitally signed by ROBERTO PINA OLIVEIRA:12364312272
--	--	-----------------------------------	---

MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI

CNPJ: 05.191.333/0001-69

CONTRATANTE

ALEXON DE J F MAGALHÃES - ME

CNPJ: 14.847.216/0001-00

CONTRATADA

DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

CNPJ: 36.190.482/0001-37

CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

LOTTUS COMERCIO DE MERCADORIAS
EIRELI:26658489000187
LOTTUS COMÉRCIO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP
CNPJ: 26.658.489/0001-87

Assinado de forma digital por

LOTTUS COMERCIO DE

MERCADORIAS

EIRELI:26658489000187

Dados: 2022.05.30 11:55:56 -03'00'

CONTRATADA

SEBASTIAO Q FERREIRA:0713775900160
SEBASTIAO Q FERREIRA:07137759000160
Dados: 2022.05.30 15:07:59 -03'00'

Assinado de forma digital por

SEBASTIAO Q

FERREIRA:07137759000160

Dados: 2022.05.30 15:07:59 -03'00'

SEBASTIÃO Q FERREIRA - ME

CNPJ: 07.137.759/0001-60

CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de IGARAPÉ-MIRI e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2022**.

Empresa: **ALEXON DE J F MAGALHÃES - ME**, CNPJ nº **14.847.216/0001-00**; estabelecida na Rua dos Caripunas, 880, Casa 05 - Jurunas – Belém – PA, representada neste ato pelo Sr. **Alexon de Jesus Fernandes Magalhães**, CPF nº **483.305.822-72**.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0029	CANECA PLÁSTICA PEÇAS EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE INFLEXÍVEL, ATÓXICA E IMPERMEÁVEL, COR CLARA, COM CAPACIDADE 300ML.	CANECA POLIPROPILENO	VERMA	5.000 UN	R\$ 2,00	10.000,00
0114	PRATO FUNDO DE POLIPROPILENO, DIÂMETRO 22 CM.	PRATO 600 ML	VERMA	15.050 UN	R\$ 3,15	47.407,50

Valor global de R\$ 57.407,50 (Cinquenta e Sete Mil, Quatrocentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Empresa: **DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, CNPJ nº **36.190.482/0001-37**; estabelecida na Rua Maria Mazarelo, 29, Andar Altos - Centro – Ananindeua – PA, representada neste ato pelo Sr. **João Diogo Pereira da Silva**, CPF nº **006.418.752-74**.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0027	CALDEIRÃO - EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 30 LITROS, 02 (DUAS) ALÇAS LATERAIS, COM TAMPA, RESISTENTES, DE BOA QUALIDADE, LINHA HOTEL.	EIRILAR	EIRILAR	902 UN	R\$ 210,00	189.420,00
0041	COLHER DE MESA INOX, PACOTE COM 10 UNIDADES	EURO	EURO	30 PC	R\$ 59,00	1.770,00
0053	ESCORREDOR DE TALHER EM PLÁSTICO RESISTENTE, COR CLARA, COM NO MÍNIMO 3 SUBDIVISÕES	ARIPLAST	ARIPLAST	1.000 UN	R\$ 8,90	8.900,00
0054	ESCORREDOR P/ ARROZ TAMANHO MÉDIO, EM PLÁSTICO RESISTENTE.	ARIPLAST	ARIPLAST	30 UN	R\$ 9,00	270,00
0100	PANELA EM ALUMÍNIO RESISTENTE, 40 LITROS, COM TAMPA E COM DUAS ALÇAS LATERAIS REVESTIDA EM MADEIRA.	EIRILAR	EIRILAR	3.000 UN	R\$ 179,08	537.240,00
0101	PANELA EM ALUMÍNIO RESISTENTE, 50 LITROS, COM TAMPA E COM DUAS ALÇAS LATERAIS REVESTIDA EM MADEIRA.	EIRILAR	EIRILAR	3.000 UN	R\$ 238,73	716.190,00

Valor global de R\$ 1.453.790,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Noventa Reais).

Empresa: **LOTTUS COMÉRCIO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP**, CNPJ nº **26.658.489/0001-87**; estabelecida na Rua São Bento, 210 - Benguí – Belém – PA, representada neste ato pela Sra. **Elbia Barbosa Carvalho**, CPF nº **632.928.402-44**.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ABRIDOR DE LATAS EM INOX DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE.	BRINOX	BRINOX	80 UN	R\$ 8,75	700,00
0002	ACENDEDOR PARA FOGÃO, CABO PLÁSTICO COM REGULADOR DE CHAMAS.	LUME	LUME	100 UN	R\$ 7,94	794,00
0003	AÇUCAREIRO TODO EM AÇO INOX COM PÁ, CAPACIDADE 300GR, ESPÉSSURA MÍNIMA DE 0,6MM.	BRINOX	BRINOX	15 UN	R\$ 19,26	288,90
0004	AMOLADOR DE FACAS TIPO PEDRA.	MOR	MOR	150 UN	R\$ 7,85	1.177,50
0005	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO, PARA BOLO, RESISTENTE, REDONDA 30 X 5 CM	PISA	PISA	300 UN	R\$ 26,86	8.058,00



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

0006	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO, TAMANHO GRANDE, RESISTENTE, DE DIMENSÕES APROXIMADAS DE 45 X 30 X 08 CM GROSSA.	PISA	PISA	400 UN	R\$ 63,86	25.544,00
0007	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO, TAMANHO MÉDIO, RESISTENTE, DE DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38 X 26 X 07 CM GROSSA.	PISA	PISA	300 UN	R\$ 34,08	10.224,00
0008	ASSADEIRA RETANGULAR COM ABAS Nº 3, ALUMÍNIO EM TEFLON; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 06,4 CM; LARGURA: 27,8 CM; PROFUNDIDADE: 42,5 CM	TRAMONTINA	TRAMONTINA	13 UN	R\$ 66,80	868,40
0009	ASSADEIRA DE VIDRO OVAL COM TAMPA PLÁSTICA LIVRE DE BISFENOL A (BPA) CAPACIDADE MÍNIMA 3,2 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 6,5 CM; LARGURA: 35,3 CM; PROFUNDIDADE: 24,8 CM.	CISPER	CISPER	13 UN	R\$ 76,00	988,00
0010	BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, EM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO.	PARAPLAST	PARAPLAST	1.000 UN	R\$ 13,88	13.880,00
0011	BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, EM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO	PARAPLAST	PARAPLAST	800 UN	R\$ 17,84	14.272,00
0013	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA, CAPACIDADE DE 60 LITROS.	CONTENE	CONTENE	800 UN	R\$ 56,96	45.568,00
0014	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	PARAPLAST	PARAPLAST	50 UN	R\$ 10,89	544,50
0015	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	PARAPLAST	PARAPLAST	550 UN	R\$ 13,09	7.199,50
0016	BANDEJA PLÁSTICA	PLEION	PLEION	50 UN	R\$ 17,42	871,00
0017	BANDEJA PARA GARÇOM EM AÇO INOX 18/10, REDONDA, 40CM DE DIÂMETRO EM SUA BASE.	TRAMONTINA	TRAMONTINA	100 UN	R\$ 44,88	4.488,00
0018	BANDEJA; MATERIAL: AÇO INOX; ACABAMENTO: COM BRILHO; FORMATO: RETANGULAR; ALÇA: SEM ALÇA; LARGURA: APROXIMADAMENTE 275 MM; COMPRIMENTO: 400 MM.	TRAMONTINA	TRAMONTINA	40 UN	R\$ 89,16	3.566,40
0019	BORRIFADOR DE ÁGUA, ASPERSOR ESTÁTICO MANUAL, APROXIMADAMENTE 500ML.	PLASÚTIL	PLASÚTIL	1.000 UN	R\$ 6,38	6.380,00
0020	BULE PARA CAFÉ	PISA	PISA	30 UN	R\$ 76,16	2.284,80
0021	ÇAÇAROLA - GRANDE GOURMET 24 X 11,50CM - 4,5L	PISA	PISA	50 UN	R\$ 70,71	3.535,50
0022	CAIXA ORGANIZADORA – EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA E FECHAMENTO LATERAL POR PRESILHAS, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, RETANGULAR, Nº 2.	SANREMO	SANREMO	1.000 UN	R\$ 23,93	23.930,00
0023	CAIXA ORGANIZADORA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA E FECHAMENTO LATERAL POR PRESILHAS (DUAS EM CADA LADO DA TAMPA), PARA ACONDICIONAMENTO DE UTENSÍLIOS PARA SERVIR A MERENDA NAS SALAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 50 X 38 X 34 CM DE ALTURA.	SANREMO	SANREMO	500 UN	R\$ 74,99	37.495,00
0024	CAIXA ORGANIZADORA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA E FECHAMENTO LATERAL POR PRESILHAS (DUAS EM CADA LADO DA TAMPA), PARA ACONDICIONAMENTO DE UTENSÍLIOS PARA SERVIR A MERENDA NAS SALAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 56 CM COMPR. X 38 CM LARG. X 17 CM DE ALTURA.	SANREMO	SANREMO	600 UN	R\$ 49,99	29.994,00
0025	CAIXA PLÁSTICA GRANDE - FENESTRADA, PARA ACONDICIONAMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, CAPACIDADE ENTRE 50 E 60 LITROS.	SANREMO	SANREMO	500 UN	R\$ 61,99	30.995,00
0026	CAIXA PLÁSTICA PARA ACONDICIONAR CARNES EM CÂMARAS FRIGORÍFICAS CAIXA PLÁSTICA, RESISTENTE, COR BRANCA, COM ABERTURAS AO	SANREMO	SANREMO	200 UN	R\$ 178,84	35.768,00
0028	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO, 25 DE DIÂMETRO POR 50 DE ALTURA.	EIRILAR	EIRILAR	2 UN	R\$ 189,97	379,94
0030	CHALEIRA EM AÇO INOX COM TAMPA E APITO 2 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6MM.	EIRILAR	EIRILAR	7 UN	R\$ 74,34	520,38



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

0031	CHALEIRA EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 3 L.	EIRILAR	EIRILAR	100 UN	R\$ 32,20	3.220,00
0032	CESTO MÉDIO TELADO P/ LIXO PLÁSTICO C/TAMPA	PARAPLAST	PARAPLAST	60 UN	R\$ 24,94	1.496,40
0034	CESTO PEQUENO TELADO P/ LIXO PLÁSTICO SEM TAMPA	PARAPLAST	PARAPLAST	60 UN	R\$ 5,98	358,80
0035	COADOR DE CAFÉ – TAMANHO GRANDE, RESISTENTE, EM PANO COM REVESTIMENTO DUPLA, TECIDO ALGODÃO, COM CABO.	ITATEX	ITATEX	1.060 UN	R\$ 6,13	6.497,80
0036	COADOR DE CAFÉ – TAMANHO MÉDIO, RESISTENTE, EM PANO COM REVESTIMENTO DUPLA, TECIDO ALGODÃO, COM CABO.	ITATEX	ITATEX	1.000 UN	R\$ 4,17	4.170,00
0037	COLHER DE CAFÉ TOTALMENTE EM AÇO INOX, RESISTENTE, CABOS COM POUCA FLEXIBILIDADE	MARTINAZZO	MARTINAZZO	2.100 UN	R\$ 2,99	6.279,00
0038	COLHER DE SOBREMESA - TOTALMENTE EM AÇO INOX, CABOS DE POUCA FLEXIBILIDADE	MARTINAZZO	MARTINAZZO	2.100 UN	R\$ 4,44	9.324,00
0039	COLHER DE SOPA – TOTALMENTE EM AÇO INOX, RESISTENTE, CABOS DE POUCA FLEXIBILIDADE.	MARTINAZZO	MARTINAZZO	2.780 UN	R\$ 4,61	12.815,80
0040	COLHER PARA CHÁ EM AÇO INOX, COM LAMINAS E CABOS MONOBLOCO, OU SEJA, EM ÚNICA PEÇA COMPRIMENTO APROXIMADO DE 13 CM	MARTINAZZO	MARTINAZZO	130 UN	R\$ 4,60	598,00
0042	COLHER EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL (COLHER DE SOPA), TRANSPARENTE, MATERIAL ATÓXICO, TAMANHO GRANDE, PRODUTO EM PLÁSTICO NÃO RECICLADO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PRA FESTA	PRA FESTA	1.000 PC	R\$ 7,73	7.730,00
0043	COLHER PARA ARROZ - TOTALMENTE EM AÇO INOX, CABO COM POUCA FLEXIBILIDADE, MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 1 MM DE ESPESSURA E 30 CM DE COMPRIMENTO, SEM EMENDAS OU REBITES.	FORTINOX	FORTINOX	2.000 UN	R\$ 16,64	33.280,00
0044	COLHER PARA COZINHA, EM MADEIRA, CABO LONGO.	TRAMONTINA	TRAMONTINA	130 UN	R\$ 18,16	2.360,80
0045	CONCHA MÉDIA PARA SERVIR - TOTALMENTE EM AÇO INOX RESISTENTE, CABO COM POUCA FLEXIBILIDADE, MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 1 MM DE ESPESSURA, SEM EMENDAS OU REBITES, FUNDA E CABO COM NO MÍNIMO 26 CM DE COMPRIMENTO, COM GANCHINHO.	FORTINOX	FORTINOX	330 UN	R\$ 14,14	4.666,20
0046	CONCHA PEQUENA PARA SERVIR - TOTALMENTE EM AÇO INOX RESISTENTE, CABO COM POUCA FLEXIBILIDADE, MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 1 MM DE ESPESSURA, SEM EMENDAS OU REBITES, FUNDA E CABO COM NO MÍNIMO 22 CM DE COMPRIMENTO, COM GANCHINHO.	FORTINOX	FORTINOX	300 UN	R\$ 11,87	3.561,00
0047	COPO DE VIDRO, CAPACIDADE 300 ML.	CISPER	CISPER	5.000 UN	R\$ 6,49	32.450,00
0048	COPO DE VIDRO, CAIXA C/ 12 UNIDADES	NADIR	NADIR	40 CX	R\$ 66,89	2.675,60
0049	COPO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA DE 100 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	CRISTAL	CRISTAL	5.000 PC	R\$ 11,10	55.500,00
0050	DESENTUPIDOR DE PIA, DE BORRACHA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8 MM E MÁXIMO DE 12MM.	LEGAL	LEGAL	100 UN	R\$ 7,99	799,00
0051	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA INTERCALADO COM 02 DOBRAS, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 300 FOLHAS, EM PLÁSTICO, COR BRANCO.	NOBRE	NOBRE	100 UN	R\$ 31,72	3.172,00
0052	ESCORREDOR P/ LOUÇA DE PLÁSTICO GRANDE, Nº 40, RESISTENTE.	SANREMO	SANREMO	30 UN	R\$ 21,99	659,70
0055	ESPÁTULA PARA MANTEIGA EM AÇO INOX, COM LAMINAS E CABOS MONOBLOCO, OU SEJA, EM ÚNICA PEÇA, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 145 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM.	FORTINOX	FORTINOX	20 UN	R\$ 12,62	252,40
0056	ESPUMA DE MADEIRA GRANDE EM AÇO INOX.	FORTINOX	FORTINOX	25 UN	R\$ 27,46	686,50
0057	ESPUMA DE MADEIRA MÉDIA EM AÇO INOX, APROXIMADAMENTE 9 CM DE DIÂMETRO, CABO COM NO MÍNIMO 26 CM DE COMPRIMENTO, COM GANCHINHO.	FORTINOX	FORTINOX	300 UN	R\$ 24,16	7.248,00



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

0058	ESPUMADEIRA PEQUENA EM AÇO INOX, APROXIMADAMENTE 8 CM DE DIÂMETRO ECABO COM NO MÍNIMO 22 CM DE COMPRIMENTO, COM GANCHINHO.	FORTINOX	FORTINOX	300 UN	R\$ 22,52	6.756,00
0059	ESCOVA PLÁSTICA P/ LAVAR ROUPA C/ CERDAS DE NYLON, TAMANHO MÉDIO, C/ 12UNID.	ESCOVABRÁS	ESCOVABRÁS	30 UN	R\$ 4,89	146,70
0060	FACA DE MESA EM AÇO INOX, INCLUSIVE OSCABOS, COM POUCA FLEXIBILIDADE	MARTINAZZO	MARTINAZZO	980 UN	R\$ 4,94	4.841,20
0061	FACA DE SERRA DE MESA EM INOX, ESPECIFICAÇÕES: PCT C/ 10 UNIDADES	MARTINAZZO	MARTINAZZO	30 PC	R\$ 20,00	600,00
0062	FACA DE PÃO EM AÇO INOX, SERRILHADO,CABO EM MATERIAL ATÓXICO QUE NÃO RETENHA SUJIDADES E UMIDADE, COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO.	MARTINAZZO	MARTINAZZO	200 UN	R\$ 10,00	2.000,00
0063	FACA PARA CARNE - COM LÂMINA EM AÇOINOXIDÁVEL, RESISTENTE, COM CÂBO EM POLIPROPILENO INJETADO, PONTA ARREDONDADA, LINHA PROFISSIONAL, TAMANHO GRANDE.	MARTINAZZO	MARTINAZZO	260 UN	R\$ 45,00	11.700,00
0064	FACA PARA CARNE - COM LÂMINA EM AÇOINOXIDÁVEL, RESISTENTE, COM CÂBO EM POLIPROPILENO INJETADO, PONTA ARREDONDADA, LINHA PROFISSIONAL, TAMANHO MÉDIO.	MARTINAZZO	MARTINAZZO	200 UN	R\$ 42,40	8.480,00
0065	FACA PARA LEGUMES COM LÂMINA EM AÇOINOX, FIO SERRA, CABO EM MATERIAL ATÓXICO QUE NÃO RETENHA SUJIDADES E UMIDADE, COM APROX. 15 CM DE COMPRIMENTO.	MARTINAZZO	MARTINAZZO	200 UN	R\$ 22,74	4.548,00
0066	FACA COM LÂMINA EM AÇO INOX 5", COM FIOSERRILHADO, CABO DE POLYWOOD (MADEIRA TRATADA) FIXADO POR REBITES DE ALUMÍNIO.UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	MARTINAZZO	MARTINAZZO	20 UN	R\$ 4,99	99,80
0067	FARINHEIRA EM PLASTICO RESISTENTE, COM TAMP, DE 500 ML, NA COR CLARA..	PLASUTIL	PLASUTIL	1.000 UN	R\$ 11,81	11.810,00
0068	FORMA PARA GELO, DE PLÁSTICO.	PLASÚTIL	PLASÚTIL	500 UN	R\$ 2,50	1.250,00
0069	FORMA PARA PUDIM, TAMANHO APROXIMADO DE 30 CM DE DIÂMETRO.	PISA	PISA	200 UN	R\$ 36,87	7.374,00
0070	FRIGIDEIRA GRANDE EM ALUMÍNIO RESISTENTE COM CABO DE MADEIRA, APROXIMADAMENTE 35 CM DE DIÂMETRO	PISA	PISA	330 UN	R\$ 80,00	26.400,00
0071	FRIGIDEIRA MÉDIA - EM ALUMÍNIO RESISTENTE, COM CABO DE MADEIRA TRATADA, COM APROXIMADAMENTE 27 CMDE DIÂMETRO COM CABO COMPRIDO.	PISA	PISA	300 UN	R\$ 34,83	10.449,00
0072	GARFO DE MESA EM INOX, PACOTE COM 10UNIDADES	MARTINAZZO	MARTINAZZO	30 PC	R\$ 13,00	390,00
0073	GARFO DE MESA TODO EM AÇO INOX INCLUSIVE O CABO, RESISTENTE, COM A PARTE ANTERIOR AOS DENTES FECHADA(SEM ABERTURA ACOMPANHANDO OS DENTES).	FORTINOX	FORTINOX	5.780 UN	R\$ 5,89	34.044,20
0074	GARFO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, MATERIAL ATÓXICO, TAMANHO GRANDE,PACOTE COM 50 UNIDADES.	PRA FESTA	PRA FESTA	5.000 UN	R\$ 4,38	21.900,00
0075	GARFO GRANDE COM 2 DENTES EM INOX,CABO ATÓXICO E IMPERMEÁVEL.	FORTINOX	FORTINOX	300 UN	R\$ 24,93	7.479,00
0076	GARRAFA TÉRMICA EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 1LITRO,COM TAMP, DE PRESSÃO.	INVICTA	INVICTA	1.000 UN	R\$ 60,97	60.970,00
0077	GARRAFA TÉRMICA; MATERIAL EXTERNO: PLÁSTICO; ACABAMENTO: LISA; COR: PRETAOU AZUL; MATERIAL AMPOLA: VIDRO; SISTEMA ABERTURA/FECHAMENTO: ROSCA;CAPACIDADE: 1L; COM ALÇA PARA TRANSPORTE; TAMANHO APROXIMADO: ALTURA: 280MM; LARGURA: 120 MM; NBR:13282; GARANTIA: 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	INVICTA	INVICTA	15 UN	R\$ 54,83	822,45
0078	GARRAFA TÉRMICA PARA LÍQUIDOS QUENTES, CORPO EM INOX, AMPOLA INTERNA PARA CONSERVAÇÃO DO LÍQUIDOEM VIDRO TÉRMICO, BICO ANTI PINGO, CAPACIDADE DE 1,8 LITROS.	INVICTA	INVICTA	13 UN	R\$ 164,59	2.139,67



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

0082	ISQUEIRO. APROVADO PELO INMETRO.	CRICKT	CRICKT	430 UN	R\$ 2,50	1.075,00
0083	JARRA EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA 1,5 LITROS E MÁXIMA 2,0 LITROS	SANREMO	SANREMO	5 UN	R\$ 4,30	21,50
0084	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA EM MATERIAL ATÓXICO COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS, TRANSPARENTE, COM BICO PARA SERVIR, CABO FIRME E FORMATO REDONDO.	SANREMO	SANREMO	2.000 UN	R\$ 19,24	38.480,00
0085	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA EM MATERIAL ATÓXICO COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS, TRANSPARENTE, COM BICO PARA SERVIR, CABO FIRME E FORMATO REDONDO	SANREMO	SANREMO	2.000 UN	R\$ 20,97	41.940,00
0086	JARRA; MATERIAL: VIDRO; ACABAMENTO: LISO; COR: INCOLOR; TAMPA: SEM TAMPA; ALÇA: COM ALÇA; DIÂMETRO: APROXIMADAMENTE 10 CM; ALTURA: APROXIMADAMENTE 20 CM; CAPACIDADE: 1,5L.	CISPER	CISPER	15 UN	R\$ 23,58	353,70
0087	JARRA TODA EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA 1,5 LITROS E MÁXIMA DE 2,0 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,7MM.	BRINOX	BRINOX	10 UN	R\$ 89,00	890,00
0088	JOGOS DE POTES PLÁSTICOS PARA MANTIMENTO EM MATERIAL ATÓXICO, COM TAMPAS DE VEDAMENTO COM QUALIDADE, COM 05 (CINCO) PEÇAS DE TAMANHOS DIFERENTES.	SANREMO	SANREMO	1.000 UN	R\$ 25,00	25.000,00
0090	MANTEIGUEIRA QUADRADA OU RETANGULAR TODA EM AÇO INOX, 180 ML, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6 MM.	BRINOX	BRINOX	13 UN	R\$ 31,74	412,62
0091	PANELA DE ALUMÍNIO Nº 18.	PISA	PISA	3.032 UN	R\$ 21,94	66.522,08
0093	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO Nº 22, LIXADAE POLIDO, COM TAMPAS E ALÇA, CAPACIDADE 2,5 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA 8CM DIÂMETRO 22CMX22CM.	RIGOR	RIGOR	33 UN	R\$ 69,12	2.280,96
0094	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO Nº 24, LIXADAE POLIDO, COM TAMPAS E ALÇA EM MADEIRA, CAPACIDADE 3,0 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA 8CM DIÂMETRO 24CMX 24CM.	RIGOR	RIGOR	30 UN	R\$ 80,04	2.401,20
0095	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO Nº 26, LIXADAE POLIDO, COM TAMPAS E ALÇA EM MADEIRA, CAPACIDADE 3,0 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA 8CM DIÂMETRO 26CMX26CM.	RIGOR	RIGOR	30 UN	R\$ 116,01	3.480,30
0096	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO RESISTENTE, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE PARA 12 (DOZE) LITROS, COM 02 (DOIS) CABOS LATERAIS.	PANELUX	PANELUX	500 UN	R\$ 377,94	188.970,00
0097	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO RESISTENTE COM TAMPAS, COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS.	RIGOR	RIGOR	3.000 UN	R\$ 65,54	196.620,00
0098	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO RESISTENTE COM TAMPAS, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS	RIGOR	RIGOR	3.000 UN	R\$ 98,99	296.970,00
0099	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO RESISTENTE COM TAMPAS, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	RIGOR	RIGOR	3.025 UN	R\$ 166,99	505.144,75
0102	PANO DE PRATO, ALVEJADO, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS, 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 40 X 65 CM.	ITATEX	ITATEX	5.000 UN	R\$ 3,66	18.300,00
0103	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 10 LITROS	PANELUX	PANELUX	20 UN	R\$ 130,99	2.619,80
0105	PENEIRA PLÁSTICA COM CABO, TELA FINA, COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE DIÂMETRO.	PLASÚTIL	PLASÚTIL	1.000 UN	R\$ 9,74	9.740,00
0106	PORTA TALHER EM PLÁSTICO RESISTENTE, COR CLARA, COM NO MÍNIMO 4 SUBDIVISÕES E TAMPAS PARA VEDAMENTO	PLASÚTIL	PLASÚTIL	507 UN	R\$ 7,59	3.848,13
0109	POTE PLÁSTICO EM MATERIAL ATÓXICO, DETAMPAS COM VEDAMENTO ADEQUADO, CAPACIDADE PARA 02 LITROS, REDONDO, APROXIMADAMENTE COM 22 CM DE DIÂMETRO	PLASÚTIL	PLASÚTIL	3.000 UN	R\$ 13,99	41.970,00



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

0110	POTE PLÁSTICO EM MATERIAL ATÓXICO, DETAMPA COM VEDAMENTO ADEQUADO, CAPACIDADE PARA 05 LITROS, REDONDO, APROXIMADAMENTE COM 27 CM DE DIÂMETRO.	PLASÚTIL	PLASÚTIL	3.000 UN	R\$ 13,99	41.970,00
0111	POTE PLÁSTICO EM MATERIAL ATÓXICO, DE TAMPA COM VEDAMENTO ADEQUADO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, RETANGULAR, APROX. 35 CM X 25 CM X 12 CM DE ALTURA	PLASÚTIL	PLASÚTIL	3.000 UN	R\$ 18,53	55.590,00
0112	POTE PLÁSTICO EM MATERIAL ATÓXICO, DE TAMPA COM VEDAMENTO ADEQUADO, RETANGULAR, APROX. 16 CM X 12CM X 06 CM DE ALTURA.	PLASÚTIL	PLASÚTIL	3.000 UN	R\$ 7,99	23.970,00
0116	PRATO RASO, TRANSPARENTE, DURALEX, 22CM DE DIÂMETRO.	NADIR	NADIR	6.000 UN	R\$ 5,45	32.700,00
0121	SUPORTE (LIXEIRA) PARA COPOS DESCARTÁVEIS USADOS DE ÁGUA (180 ML) E CAFÉ (50 ML) INTEGRADO.	NOBRE	NOBRE	200 UN	R\$ 50,64	10.128,00
0122	SUPORTE PARA COPOS DE ÁGUA DESCARTÁVEIS DE 180 ML, EM ACRÍLICO.	NOBRE	NOBRE	200 UN	R\$ 49,28	9.856,00
0123	SUPORTE PLÁSTICO PARA BOTOJÃO DE GÁS.COM 4 RODÍZIOS E 4 ORIFÍCIOS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA.	NITRON	NITRON	300 UN	R\$ 14,99	4.497,00
0124	TÁBUA DE CORTE TAMANHO MÉDIO - PRANCHAS EM ALILENO OU POLIPROPILENO, ATÓXICAS, RESISTENTE A CORTES, COM TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 33 CM X 50 CM, NA COR BRANCA	INBRAZIL	INBRAZIL	320 UN	R\$ 29,99	9.596,80
0125	TABUA DE VIDRO TEMPERADO, TAMANHO MÍNIMO DE 25X35, PARA CORTES, RESISTENTE ATÉ 120°C, COM ESPESSURAMÍNIMA DE 4MM.	EUROHOME	EUROHOME	13 UN	R\$ 33,75	438,75
0126	TAMPA PARA COPO DESCARTÁVEL DE 100ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.	CRISTAL	CRISTAL	500 PC	R\$ 5,39	2.695,00
0127	TOALHA DE MESA RETANGULAR 140X200CM COR BRANCA COMPOSIÇÃO: 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER	SISA	SISA	30 UN	R\$ 47,41	1.422,30
0128	TACHO EM ALUMÍNIO COM TAMPA, Nº 50	PISA	PISA	20 UN	R\$ 125,99	2.519,80
0129	VASILHA/POTE PARA CAFÉ E AÇÚCAR, CONJUNTO COM 02 RECIPIENTES PARA ARMAZENAR AÇÚCAR E CAFÉ, EM PLÁSTICO BEBÊ COM TAMPA MARROM, CADA POTE IDENTIFICADO COM OS RESPECTIVOS NOMES CAFÉ E AÇÚCAR. CAPACIDADE 1 LITRO. REFERÊNCIA JAGUAR	PLASÚTIL	PLASÚTIL	500 UN	R\$ 9,99	4.995,00
0130	XÍCARA COM PIRES REDONDO, MATERIAL PORCELANA, TIPO CAFEZINHO, COR BRANCA, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 65 ML, COM BORDA PRATA (XÍCARA E PIRES).	DURALEX	DURALEX	130 UN	R\$ 19,71	2.562,30
0131	XÍCARA COM PIRES REDONDO, MATERIAL PORCELANA, TIPO CHÁ, COR BRANCA, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 200 ML, COM BORDA PRATA (XÍCARA E PIRES)	DURALEX	DURALEX	130 UN	R\$ 13,62	1.770,60

Valor global de R\$ 2.386.067,43 (Dois Milhões, Trezentos e Oitenta e Seis Mil, Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos).

Empresa: **SEBASTIÃO Q FERREIRA - EPP**, CNPJ nº **07.137.759/0001-60**, estabelecida na Travessa José Gonçalves Chaves, 1401 – São Lourenço – Abaetetuba – PA, representada neste ato pelo Sr. **Sebastião Quaresma Ferreira**, CPF nº **260.701.972-91**.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0012	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA, CAPACIDADE DE 100 LITROS.	em plástico resistente e atóxico.	Antares	1.000 UN	R\$ 127,96	127.960,00
0033	CESTO MÉDIO TELADO P/ LIXO PLÁSTICO SEM TAMPA	Cesto médio telado	Arqplast	60 UN	R\$ 6,88	412,80
0079	GARRAFA TÉRMICA EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 2 LITROS, COM TAMPA DE PRESSÃO.	Garrafa térmica	Termolar	1.030 UN	R\$ 88,00	90.640,00



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

0080	GARRAFA TÉRMICA EM PLÁSTICO RESISTENTE, DE ROSCA, CAPACIDADE PARA 5 LITROS	Garrafa térmica	Antares	1.000 UN	R\$ 38,00	38.000,00
0081	GUARDANAPO DE PANO P/ COPA 30 X 40 CM	Guardanapo	Panoflex	50 UN	R\$ 5,21	260,50
0089	JOGOS DE POTINHOS PARA CONDIMENTOS 5 PEÇAS, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPAS.	Jogos de potinhos	Ercaplast	300 UN	R\$ 9,99	2.997,00
0092	PANELA DE ALUMÍNIO N° 20.	Panela de alumínio n° 20.	Valência	3.000 UN	R\$ 32,95	98.850,00
0104	PEGADOR DE MASSAS EM AÇO INOX, RESISTENTE	Pegador de massas	Simonaggio	300 UN	R\$ 10,45	3.135,00
0107	PORTA BISCOITO REDONDO EM VIDRO COM TAMPAS EM AÇO INOX, CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,7 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 22 CM, DIÂMETRO 11 CM.	Porta biscoito	Invicta	20 UN	R\$ 20,25	405,00
0108	PORTA BOLO COM PÉ E CÚPULA, EM VIDRO, DIMENSÕES APROXIMADAS DA CÚPULA DIÂMETRO 24 CM X ALTURA 17CM; PRATO DIÂMETRO 25CM, ALTURA 15 CM. (ALTURA TOTAL APROXIMADA COM A CÚPULA 30 CM).	Porta bolo com pé e cúpula	Vitazza	23 UN	R\$ 71,75	1.650,25
0113	PRATO EM VIDRO PARA SOBREMESA, RESISTENTE, 19 CM DE DIÂMETRO.	Prato em vidro	Nadir	5.000 UN	R\$ 9,85	49.250,00
0115	PRATO FUNDO DE VIDRO LISO, TEMPERADO, TRANSPARENTE, PARA SOPA (PARA SERVIR MERENDA).	Prato fundo	Nadir	6.000 UN	R\$ 6,35	38.100,00
0117	PRATO REDONDO PARA ALMOÇO/JANTAR, MATERIAL EM PORCELANA, COR BRANCA, BORDA PRATA E SUPERFÍCIE LISA.	Prato redondo	Germer	780 UN	R\$ 15,25	11.895,00
0118	PRATO REDONDO PARA SOBREMESA, MATERIAL EM PORCELANA, COR BRANCA BORDA PRATA E SUPERFÍCIE LISA. UNIDADE	Prato redondo	Germer	780 UN	R\$ 15,15	11.817,00
0119	RALADOR PARA LEGUMES TOTALMENTE EM AÇO INOX DE BOA QUALIDADE, COM 04 (QUATRO) FACES, RESISTENTES	Ralador para legumes	Mimo	300 UN	R\$ 23,35	7.005,00
0120	REGULADOR/REGISTRO PARA FOGÃO A GÁS, COM MANGUEIRA DE 1,20CM, TRAMA DE FIO DE POLIÉSTER PRODUZIDA CONFORME NBR 8613/99, PARA INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS. DEVE CONTER NO CORPO O NOME DO FABRICANTE OU LOGOMARCA, O SÍMBOLO DA CERTIFICAÇÃO (INMETRO E OCP). A DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS E ANO). O NÚMERO DA NORMA: NBR 8473/01, O SENTIDO DO FLUXO (SETA), A EXPRESSÃO: INDÚSTRIA BRASILEIRA, OU MADE IN BRAZIL, OU A INDICAÇÃO DO PAÍS DE ORIGEM, A INDICAÇÃO DA VAZÃO NOMINAL EM MASSA (4KG/H PARA OS DOMÉSTICOS) E NAS EMBALAGENS, DEVEM VIR INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE E AS INSTRUÇÕES DE USO E INSTALAÇÃO. A MANGUEIRA EM PVC TRANSPARENTE DEVE CONTER NA CAMADA EXTERNA, NA COR AMARELA, O NOME DO FABRICANTE (OU LOGOMARCA), O SÍMBOLO DA CERTIFICAÇÃO (INMETRO E OCP), O ANO E VIDA ÚTIL (VALIDADE), O NÚMERO DO LOTE E AS EXPRESSÕES "MANGUEIRA PARA GÁS, GLP" E "USO DOMÉSTICO COM REGULADOR" DUAS ABRAÇADEIRAS DE METAL APROPRIADAS PARA A INSTALAÇÃO DA MANGUEIRA E DO REGULADOR.	Regulador/registro para fogão a gás,	Formagás	120 UN	R\$ 51,45	6.174,00
0132	XÍCARA PARA CAFÉ SEM PIRES, VIDRO TEMPERADO	Xícara para café	Wheaton	1.025 UN	R\$ 4,99	5.114,75

Valor global de R\$ 493.666,30 (Quatrocentos e Noventa e Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta Centavos).